

Despacho n.º 10997/2017

Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de hoje, 23 de outubro, que fixa em dois o número de vereadores em regime de tempo inteiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada na íntegra pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando a competência que me é atribuída pelo n.º 4 do mesmo artigo 58.º, para escolher de entre os vereadores os que serão a tempo inteiro, nomeio o Vereador Senhor Gui Duarte Gomes Goulart, como vereador a tempo inteiro, a quem por meu despacho específico, serão fixadas as suas funções e determinado o regime do respetivo exercício. Este despacho produz efeitos legais a partir da presente data.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mark Anthony Silveira*.

310943621

Despacho n.º 10998/2017

Considerando o meu Despacho de 19 de outubro de 2017, que designa a Vereadora, Senhora Dr.ª Paula Maria Catalão dos Santos Ferreira, como Vice-Presidente da Câmara a quem compete substituir-me nas minhas faltas e impedimentos e, também exercer funções em Regime de Permanência ou seja, a tempo inteiro, determino, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada na íntegra pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que, pelo presente, lhe sejam delegadas as seguintes competências relacionadas com atribuições da Autarquia:

- 1.º Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- 2.º Cultura;
- 3.º Educação;
- 4.º Ação Social, onde se incluem a Habitação e a Formação Profissional;
- 5.º Proteção Civil; e
- 6.º Toda a gestão relacionada com atos eleitorais e assuntos militares.

O presente despacho produz efeitos legais a partir da presente data.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mark Anthony Silveira*.

310943419

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 15060/2017**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 11 de novembro de 2017, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designei o Eng.º Alain Magalhães Pereira como Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência com efeitos a partir de 13 de novembro de 2017.

Nota curricular:

Alain Magalhães Pereira, nascido em 07/02/1971, natural de Paris — França.

Habilitações Académicas:

Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais.

Experiência Profissional:

Técnico de Intervenção Comunitária no Município do Seixal (de 1998 a 2002), Técnico de Acessibilidades no mesmo Município (de 2002 a junho de 2007), membro convidado de um grupo de trabalho — Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (de janeiro a junho de 2007), Coordenador do Núcleo de Apoio da Assembleia Municipal no Município de Seixal (de junho de 2007 a 30 de setembro de 2013) e Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência no Município de Almada (de 20 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2017).

Detentor da seguinte formação:

Mobilidade, Ambiente e Cidadania — 2003;

A Cidade Acessível — 2003;

Acessibilidade, Mobilidade e Design Inclusivo — 2004;

Avaliação e Gestão de Ruído Ambiente: A Experiência Europeia — 2004;

Os Aspetos Energéticos na Conceção de Edifícios — 2005;

Pós-Graduação em Engenharia de Materiais — 2008;

Conferência Território, Acessibilidade e Gestão de Mobilidade — 2010.

21 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.*

310948393

MUNICÍPIO DE VELAS**Aviso n.º 15061/2017****Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 5 assistentes operacionais — Trolha**

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 13 de novembro, se encontra aberto um procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de dez dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para os seguintes postos de trabalho:

Cinco Assistentes Operacionais — Trolha.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, regista-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e que, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi prestada informação que: «não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado.»

Os Municípios encontram-se dispensados de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014.

3 — Conteúdo funcional: Constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4 — Caracterização dos postos de trabalho, conforme Mapa de Pessoal para 2017:

Trolha — Levanta e reveste maciços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade de relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: área do Concelho de Velas.

9 — Determinação de posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º do Orçamento do Estado para 2017, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e

obrigatoriamente o Município de Velas do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de assistente operacional é a 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 557 (euro), acrescido de 57,83 (euro) de remuneração complementar.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, podem candidatar-se trabalhadores sem vínculo, tendo em conta a autorização dada pela Câmara Municipal, na deliberação acima referida.

10.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Velas idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

12 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória.

13 — Forma e prazo para apresentação da candidatura:

13.1 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no *site* oficial deste Município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo da candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

13.2 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Documentação exigida:

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de identificação;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- d) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

15 — Métodos de seleção:

15.1 — Os métodos de seleção são os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designadamente:

a) Prova prática de conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

b) Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que sejam titulares de carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.

15.2 — Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados

os métodos: Prova Prática de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

16.1 — A prova prática de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. A prova escrita de conhecimentos é classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncagem.

16.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.4 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem. A classificação resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25 \times HA + 0,20 \times FP + 0,35 \times EP + 0,20 \times AD)$$

16.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Prova de conhecimentos:

17.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

17.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre noções gerais de tarefas de trolha e noções de uso de equipamento de proteção individual.

18 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

21 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro Jorge Alberto Almeida, Técnico Superior.
Vogais efetivos: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe de Divisão; Roger Leonel Vieira de Sousa, Chefe de Gabinete.
Vogais suplentes: Teresa Paula Blayer Góis, Coordenadora Técnica e Manuel Luciano Bettencourt Ávila, Coordenador Técnico.

O Presidente do Júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

25 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

27 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos Paços do Município de Velas e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cmvelas.pt.

28 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

29 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

30 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data de publicação do *Diário da República* na página eletrónica do Município de Velas, no seguinte endereço: www.cmvelas.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e num regional.

22 de novembro de 2017. — O Presidente, *Luís Virgílio de Sousa da Silveira*.

310949121

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 15062/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, determinei com efeitos a 23 de outubro de 2017, que Luís Manuel Pires Pestana, exerça funções de Vereador a tempo inteiro e designei-o Vice-Presidente, a quem caberá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

15 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

310950239

Aviso n.º 15063/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei o Chefe de Divisão de Administração Municipal, Francisco José Caipirra Covas, Oficial Público do Município de Vidigueira, o qual lavrará todos os contratos em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública.

17 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

310950263

Aviso n.º 15064/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de outubro de 2017, foi nomeada nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Ana Patrícia Aleixo

Delgado Marreiros, para exercer as funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2017.

21 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

310950311

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 15065/2017

Para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por aposentação da seguinte trabalhadora — Maria Augusta Sousa Castanheira — Assistente Operacional, com efeitos a 01 de novembro de 2017.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

310938398

Aviso n.º 15066/2017

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Dando cumprimento ao determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 43/2017, datado de 02 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que foi consolidada a mobilidade do trabalhador infra designado, com efeitos a 01 de novembro de 2017:

José Manuel Ferreira da Costa — mobilidade intercarreiras, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a carreira e categoria de Técnico Superior, remuneração de 1201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, constante da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

310938349

Aviso n.º 15067/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 34/2017 de 31 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicado aos municípios pelo n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações n.ºs 46-C/2013, de 01 novembro e 50-A/2013, de 11 novembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016 de 28 de dezembro, designou, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2017, inclusive, Paula Cristina Ribeiro Vaz e Isabel de Jesus Fernandes Oliveira, cujas sinopses curriculares são publicadas em anexo, para desempenhar as funções de Secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

O estatuto remuneratório será o estipulado no n.º 3 do artigo 43.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

Sinopse curricular

Paula Cristina Ribeiro Vaz, natural de Bragança, em 01 de outubro de 1976.

Qualificações:

12.º ano de escolaridade, Via de Ensino, na Escola Secundária Emídio Garcia, em Bragança.

Percurso Profissional:

1996 a 2002 — Empregada loja comercial em Chaves.

2002 a 2003 — Administrativa na Empresa “Irmãos Vaz, L. da”.

2003 a 2006 — Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

2006 a 2009 — Administrativa na Empresa Vitaguiar, EM.

2009 a 2013 e 2013 a 2017 — Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.